



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre gestão dos recursos financeiros do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) para o período de junho de 2023 a 31 dezembro de 2024 e dá outras providências.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC (PPGL), Prof. Dr. Heronides Maurílio de Melo Moura, no uso de suas atribuições legais e baseado em decisão da Comissão de Recursos, tomada em 30 de maio de 2023, e atualizada pelo Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC, em reunião realizada em 2 de outubro de 2024, resolve aprovar as seguintes normas específicas para uso dos recursos financeiros do Programa de Pós-Graduação em Linguística, de junho de 2023 a dezembro de 2024 e dá outras providências.

TÍTULO I – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Capítulo I - Dos recursos destinados a professores

Art. 1º - O valor anual que será atribuído aos(às) professores(as) do Programa é até R\$ 3.000,00 (três mil e reais) para os professores permanentes e até R\$ 600,00 (seiscentos reais) para professores colaboradores, que podem ser destinados aos seguintes fins:

I - tradução e/ou revisão de textos científicos destinados à publicação, de própria autoria individual ou em coautoria;

II - inscrição em eventos acadêmicos nacionais ou internacionais, desde que com apresentação de trabalho;

III - publicação de textos científicos de autoria ou organização individual ou em coautoria, desde que com apresentação do original completo da publicação e da carta de aceite da editora indicando a data da publicação ou da própria obra já publicada.

IV – auxílio com diárias e passagens para realização de trabalho de campo, desenvolvimento do projeto de pesquisa vinculado ao PPGL e/ou participação em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

eventos desde que com apresentação de trabalho.

V- o auxílio destinado ao docente não poderá ser utilizado para a realização de eventos no programa.

Alínea única - Em caso de organização, o(a) professor(a) deve também ser autor(a) ou coautor(a) de, ao menos, um dos textos da obra.

Art. 2º - Poderão fazer uso dos recursos os(as) professores(as) permanentes e colaboradores(as) do Programa.

Capítulo II - Dos recursos destinados a mestrandos(as) e doutorandos(as)

Art. 3º - O valor anual atribuído aos mestrandos(as) e doutorandos(as) do Programa é de até R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais), que podem ser destinados para os seguintes fins:

I - tradução e/ou revisão de textos científicos destinados à publicação e relacionados ao seu projeto de pesquisa, de própria autoria ou em coautoria;

II - inscrição em eventos acadêmicos nacionais ou internacionais, desde que com apresentação de trabalho;

III - publicação de textos científicos de autoria ou organização individual ou em coautoria, desde que com apresentação do original completo da publicação e da carta de aceite da editora indicando a data da publicação ou da própria obra já publicada.

IV – auxílio com diárias e passagens para realização de trabalho de campo, desenvolvimento do projeto de pesquisa vinculado ao PPGL e/ou participação em eventos científicos, desde que com apresentação de trabalho.

Alínea única - Em caso de organização, o(a) discente deve também ser autor(a) ou coautor(a) de, ao menos, um dos textos da obra.

Art. 4º - Não terão direito ao uso dos recursos:

I - Mestrandos(as) do primeiro semestre de curso;

II - Pós-graduandos(as) em período de prorrogação da defesa final.

Art. 5º- O pagamento do auxílio não será feito em forma de reembolso. A coordenação do programa é responsável pela realização dos gastos, como compra de passagens e pagamento de inscrições.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

Art. 6º- Será concedido auxílio a apenas um discente, quando o mesmo trabalho a ser apresentado em evento for de autoria de mais de um discente do programa.

Art. 7º- O discente fica obrigado a entregar à Coordenação do programa os cartões de embarque da viagem e o certificado de participação no evento, para a devida prestação de contas. O discente beneficiado com o auxílio não poderá cancelar, alterar ou não fazer uso de passagem já emitida e paga pelo programa. Caso isso aconteça, o discente beneficiário de passagem deverá ressarcir o programa e não poderá receber nenhum outro auxílio seja no ano da concessão da passagem não utilizada, seja no ano imediatamente posterior. Em caso de não ressarcimento do prejuízo causado ao programa por cancelamento de passagem já emitida, o/a aluno/a, se for bolsista, perderá a bolsa.

Capítulo III - Das publicações de livros pelo Programa

Art. 8º - Fica destinado o valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a publicação de livros até dezembro de 2024.

Parágrafo único - Os recursos destinados aos livros deverão ser distribuídos a partir de avaliação de Comissão, formada por docentes do Programa, conforme Resolução específica.

Capítulo IV - Dos recursos destinados à Coordenadoria do Programa

Art. 9º - Para material de secretaria, compra de insumos e eventuais pagamentos de bolsistas, fica destinado o valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Capítulo V – Dos recursos destinados às Revistas do Programa

Art. 10º - Para as Revistas do Programa, Fórum Linguístico e Working Papers em Linguística, será destinado o valor anual de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para pagamento de editoração ou revisão.

TÍTULO II – Das disposições finais

Art. 11º - Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado Pleno do Programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

Prof. Dr. Heronides Maurílio de Melo Moura
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC